

DECRETO Nº 3.691, DE 16 DE OUTUBRO DE 2012.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 2.687 DE 16 DE OUTUBRO DE 2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

SAMIR ALBERTO PERNOMIAN, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto na unidade abaixo especificada, um crédito adicional especial no orçamento fiscal vigente do município de Parapuã, no valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais) destinados a cobrir despesas com manutenção do “CRAS – Centro de Referência de Assistente Social”, com a seguinte denominação:

Órgão 02 – Executivo

Unidade 04 – Fundo Municipal da Assistência Social – F.M.A.S.

FICHA *****	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	LOCAL/CAT ECONÔMICA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR EM R\$
205	0008.0244.0005.2.011	33903000000	Material de Consumo	6.000,00
206	0008.0244.0005.2.011	44905200000	Equip. Material Permanente	1.000,00
207	0008.0244.0005.2.011	3390390000	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica	1.500,00
208	0008.0244.0005.2.011	3390360000	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	1.500,00
209	0008.0244.0005.2.011	3190110000	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.500,00
210	0008.0244.0005.2.011	3190130000	Obrigações Patronais	1.500,00

Artigo 2º - O valor do presente crédito adicional especial será coberto com os recursos proveniente do Programa Proteção Social Básica, convênio com a Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 16 de outubro de 2012.

SAMIR ALBERTO PERNOMIAN

Prefeito Municipal de Parapuã

Publicado e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixado em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA

Secretário designado